



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA****EM 12 DE JUNHO DE 2020****ATA DE REUNIÃO Nº 245**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 09:00h, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, em sua ducentésima quadragésima quinta reunião, para deliberação ou informe sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta: **i)** Ofício Circular SEI nº 1.737/2020/ME; **ii)** Código de Conduta, Ética e Integridade; **iii)** Política de Gestão de Riscos Corporativos; **iv)** Política de Controles Internos e *Compliance*; e **v)** Outros Assuntos. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant'Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Geraldo Medeiros de Moraes e Cássio Roberto da Silva. Também participou da reunião, em seu todo ou em determinados momentos o chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral - SEGER. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, passando em seguida para os itens da Pauta: **i) Ofício Circular SEI nº 1.737/2020/ME.** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 1.737/2020/ME, de 28 de maio de 2020, endereçado aos Presidentes dos Conselhos de Administração das Empresas Estatais Federais Dependentes do Tesouro Nacional, cujo assunto é a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e dá outras providências, estabelecendo vedações para concessão de reajuste, criação de cargos, alteração de estrutura de carreira, dentre outros. **ii) Código de Conduta, Ética e Integridade.** O Conselho de Administração validou o Código de Conduta, Ética e Integridade do Serviço Geológico do Brasil-CPRM apresentado pela Área de Governança, e deliberou pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para análise. Após os eventuais ajustes, o referido código retornará ao Conselho de Administração para aprovação final. **iii) Política de Gestão de Riscos Corporativos.** O Conselho de Administração validou a Política de Gestão de Riscos Corporativos do Serviço Geológico do Brasil-CPRM apresentada pela Área de Governança, e deliberou pelo seu encaminhamento para análise da Consultoria Jurídica. Após os eventuais ajustes, a referida política retornará ao Conselho de Administração para aprovação final. **iv) Política de Controles Internos e Compliance.** O Conselho de Administração validou a Política de Controles Internos e *Compliance* do Serviço Geológico do Brasil-CPRM apresentada pela Área de Governança, e deliberou pelo seu encaminhamento para análise da Consultoria Jurídica. Após os eventuais ajustes, a referida política retornará ao Conselho de Administração para aprovação final. **v) Outros Assuntos. a)** O Presidente do Conselho pediu aos demais membros para indicarem candidatos à vaga no Comitê de Auditoria – COAUD, assunto a ser discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião às 10:00, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata. A próxima reunião foi agendada para o dia 19 de junho de 2020, às 9:00, por videoconferência.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS

Conselheiro

Conselheiro

CÁSSIO ROBERTO DA SILVA

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Conselheiro

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 13/08/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Conselho de Administração**, em 13/08/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 18/08/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de Administração**, em 18/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho de Administração**, em 20/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 21/08/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0233200** e o código CRC **68F021CF**.